



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 174/2025

EDITAL 7.829/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Orçamento Sigiloso

Processo nº 1293/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de materiais de apoio para o serviço de psicologia/SMS cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia **01 de outubro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de materiais de apoio para o serviço de psicologia/SMS conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição - JOGOS	Apres.	Qde.
01	Quebra-cabeças de 20 peças	Unidade	03
02	Quebra-cabeças de 48 peças	Unidade	03
03	Quebra-cabeças de 60 peças	Unidade	03
04	Quebra-cabeças de 80 peças	Unidade	03
05	Jogo da Memória	Unidade	03
06	Jogo A Hora do Rush	Unidade	03
07	Jogo Cara a Cara	Unidade	03
08	Jogo Mímica	Unidade	03
09	Blocos de montar	Unidade	03
10	Jogos de tabuleiro diversos	Unidade	03
11	Jogo de UNO	Unidade	03
12	Ludo	Unidade	03
13	Torre maluca	Unidade	03
Item	Descrição - PAPELARIA	Apres.	Qde.
14	Lápis de cor *caixa com 12 cores, cada	Caixa	06
15	Canetinhas hidrográficas *conjunto com 12 cores, cada.	Caixa	06
16	Tinta guache *caixinhas com 6 cores, cada	Caixa	06
17	pincéis	Unidade	09
18	Massinha de modelar *caixinha com 6 a 12 cores, cada	Caixa	09
Item	Descrição - BRINQUEDOS	Apres.	Qde.
19	Livros infantis com temas terapêuticos (emoções, inteligência emocional, luto, ansiedade, medo, tristeza, raiva, etc).	Unidade	03
20	Baralho das Emoções	Unidade	03
21	Casinha terapêutica e família terapêutica	Unidade	03

OBS: Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

1.3. Qualquer produto que não satisfizer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

1.4. O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.

1.5. Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central– cito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.6. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1.7. A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.8. O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

1.9. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

1.10 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 25 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 1.293/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de materiais de apoio para o serviço de psicologia/SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ao longo do último semestre, foi realizado um levantamento sobre os materiais de apoio necessários para o atendimento dos profissionais psicólogos lotados na Secretaria de Saúde, do qual resultou a lista em anexo. A urgência na aquisição destes materiais se dá pela necessidade de reposição de instrumentos já deteriorados, principalmente devido ao evento da enchente de 2024, quando as águas invadiram as dependências UBS Nara Lisa. Por fim, se faz importante frisar que esses materiais são imprescindíveis para o atendimento psicológico de crianças e adolescentes, garantindo a eficácia da intervenção através de instrumentos lúdicos de apoio.

Item	Descrição - JOGOS	Apres.	Qde.
01	Quebra-cabeças de 20 peças	Unidade	03
02	Quebra-cabeças de 48 peças	Unidade	03
03	Quebra-cabeças de 60 peças	Unidade	03
04	Quebra-cabeças de 80 peças	Unidade	03
05	Jogo da Memória	Unidade	03
06	Jogo A Hora do Rush	Unidade	03
07	Jogo Cara a Cara	Unidade	03
08	Jogo Mímica	Unidade	03
09	Blocos de montar	Unidade	03
10	Jogos de tabuleiro diversos	Unidade	03
11	Jogo de UNO	Unidade	03
12	Ludo	Unidade	03
13	Torre maluca	Unidade	03
Item	Descrição - PAPELARIA	Apres.	Qde.
14	Lápis de cor *caixa com 12 cores, cada	Caixa	06
15	Canetinhas hidrográficas *conjunto com 12 cores, cada.	Caixa	06
16	Tinta guache *caixinhas com 6 cores, cada	Caixa	06
17	pincéis	Unidade	09
18	Massinha de modelar *caixinha com 6 a 12 cores, cada	Caixa	09
Item	Descrição - BRINQUEDOS	Apres.	Qde.
19	Livros infantis com temas terapêuticos (emoções, inteligência emocional, luto, ansiedade, medo, tristeza, raiva, etc).	Unidade	03
20	Baralho das Emoções	Unidade	03
21	Casinha terapêutica e família terapêutica	Unidade	03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de apoio destinados ao atendimento psicológico realizado pelos profissionais da Secretaria de Saúde. Esses materiais têm por objetivo suprir a demanda atual e repor instrumentos deteriorados, sobretudo os danificados em decorrência da enchente de 2024, que atingiu a UBS Nara Lisa. A disponibilização dos itens é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do atendimento, especialmente junto a crianças e adolescentes, viabilizando intervenções eficazes por meio de recursos lúdicos que potencializam o processo terapêutico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

4.2 Qualquer produto que não satisfizer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

4.3 O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.

4.4 Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central– cito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000. 2

4.5 A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.6 A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

4.7 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

4.8 Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação e qualificação nos termos do art. 62 ao 69, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a aquisição e fornecimento dos materiais de apoio constantes na listagem anexa, observadas as especificações e quantidades definidas pela Secretaria de Saúde. Após a entrega, os itens serão conferidos pela comissão de recebimento, que verificará a conformidade com as condições estabelecidas. Posteriormente, os materiais serão distribuídos ao setor, conforme a necessidade identificada, assegurando que os profissionais psicólogos disponham dos recursos indispensáveis para o atendimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, como critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Bianca Ricacheski Rauber
- Casa do Psicopedagogo Ltda
- Mega Papelaria e Esportes Eireli
- L.E. Tomasini Ltda
- Comércio e Representações Martinelli Ltda
- Rogério Matzenauer & Cia Ltda
- Vaninha Utilidades Ltda
- SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda
- Egide Terezinha Angst Ltda
- Melim Comercial Ltda
- Baronesa Ltda
- Comercio de Materiais de Escritório Moretto Ltda
- Ewerling e Cia Ltda
- Livrarias Marcelinense Ltda
- Bazar Linder Ltda
- Centenária Distrib. Mat. Escritório e Escolar Ltda
- Wessel Papelaria Ltda
- Monica Regina de Mello Faria Ltda
- Elenita Carma Hermann Balestreri
- Topmix Utilidades e Serviços Ltda
- Fatima L. Juchem Burg
- Leandro Stringari
- Nelvi G. Santin
- Livraria Nepneuro Ltda
- D F de S Silva
- D. A. comercio e representações Comerciais Ltda
- Loja Papion Ltda
- Isabel Cristina Motetti
- N. J. L. Neubarth & Cia Ltda.
- Leniton Cortez de Moura
- DPEL distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda
- Centenaria Distrib Mat Escritório e Escolar Ltda
- TFT Brinquedos, Papelaria e Escritório Ltda
- Claudia Denise Chagas Rocha
- Murif A. Blau & Cia Ltda
- Laguna Esporte Ltda
- J. A. Bald & Cia Ltda
- Mak Comercio e Distribuidora Ltda
- Helpfix Atacado de Papelaria Ltda
- Dienstmann & Cia Ltda

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ SIGILOS. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, bem como consulta em plataforma especializada, Banco de Preços,

conforme orientações da Instrução Normativa vigente. Foram obtidos, no mínimo, três orçamentos válidos de empresas aptas a fornecer os materiais de apoio para o serviço de psicologia solicitados, observando-se a compatibilidade técnica com as especificações do objeto.

As cotações foram devidamente analisadas e registradas em planilha comparativa, assegurando a seleção do valor médio de mercado como parâmetro para a estimativa do custo da contratação, garantindo a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

2103 - Manutenção do Dpto de Saúde Pública

33903014 - Material educativo e esportivo - **8657**

Fonte: 1600

Detalhamento: 4500

Palmares do Sul, 08 de Setembro de 2025.

Cristine Stroher
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Àvila
Secretária de Saúde